



## Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

### Processo Seletivo

#### Edital

## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

EDITAL 024/2023

#### COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

#### CONVOCAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Convocação dos Presidentes de Mesa e Mesários do Dia da Escolha do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul/Paraná e dá outras providências.

#### CONVOCAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Pirai do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A convocação dos 5 (cinco) Presidentes de Mesa e 15 (quinze) Mesários que trabalharão nas mesas receptoras de voto no Dia da Escolha, conforme o Edital 023/2023.

**Art. 2º** A convocação dos 2 (dois) suplentes para Presidente e 5 (cinco) suplentes para mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

**Art. 3º** Os Presidentes da Mesa Receptora de Votos e os Mesários são servidores municipais, cidadãos e integrantes do Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Os Presidentes e Mesários que por motivos de força maior não puderem comparecer ao dia da escolha deverão comunicar à Comissão Especial o impedimento no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da escolha.

**Art. 5º** Aplicam-se ao Presidente de Mesa e Mesários os impedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 8069/1990 (ECA).

**Art. 6º** No caso de impedimento de algum Presidente ou Mesário, a Comissão Especial designará o suplente referido neste Edital para substituí-lo.

**Art. 7º** As competências do Presidente da Mesa receptora de votos e dos mesários são as referidas na **Resolução CMDCA nº 03/2023**.

**Art. 8º** Os Presidentes, Mesários e respectivos suplentes, deverão comparecer na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, localizada na Rua Francisco de Luca, 80 – Centro, Pirai do Sul/PR, no dia **29 de setembro de 2023**, às **13h30**, para o Treinamento dos Presidentes e Mesários do Dia da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

**Art. 9º** Os Presidentes, Mesários e suplentes deverão comparecer ao Local de votação, conforme ANEXO II, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das votações.

**Art. 10º** Os suplentes que não assumirem a função de Presidente de Mesa ou Mesário serão dispensados.

**Art. 11º** Publique-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 22 de setembro de 2023.

**ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**

Presidente da Comissão Especial o Processo de  
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJÓ DO SUL/PR

#### ANEXO I

<b>PRESIDENTES DE MESA</b>
Bianca Farias
Eliane Teixeira de Souza Coldibele
Jocyelle Barbosa Canavarro
Jorgina Teixeira Bueno
Edilaine Precoma Mainardes Ribas
<b>SUPLENTES</b>
Aline Cassia de Almeida Pinheiro
Valeria King de Oliveira

<b>MESÁRIOS</b>
Carina Dalcol Leite
Celina Maria Cobbe Milleo
Dionéia de Jesus Oliveira
Franciele Letícia de Mello dos Santos
Gabriel Elias Bueno
Jocemara de Fátima de Oliveira Pinheiro
Josmeri de Fátima Ferraz
Joyce Rafaelly Staron Moreira



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAJÓ DO SUL/PR

Juliane Mara Leite

Jussara de Fátima Cordeiro

Mari Aparecida Cantelle

Maria de Lourdes da Cruz

Mariceli das Brotas Machado

Miguel Antônio da Silva e Silva

Rita de Cássia de Mello Correa

#### SUPLENTES

Cirlene Aparecida Iaschvistisk Vaz

Gizelle Ferraz de Souza

Jaqueline Izidoro

Simone de Fátima Gomes da Silva

Suzane Margareth dos Santos



## CMDCA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAI DO SUL/PR

#### ANEXO II

#### LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL	<b>COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO</b> Rua Izidoro Doin, 485, Centro – Pirai do Sul
DIA	<b>01 de outubro de 2023</b>
HORÁRIO	Início às <b>08h00min</b> e término às <b>17h00min</b>

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

EDITAL 024/2023

### COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

### CONVOCAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL/PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027

Dispõe sobre a Convocação dos Presidentes de Mesa e Mesários do Dia da Escolha do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Piraí do Sul/Paraná e dá outras providências.

#### CONVOCAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS DO DIA DA ESCOLHA

A Comissão Especial do Processo de Escolha - CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piraí do Sul, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 2.439/2023, seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o art. 132 do ECA prevê a escolha pela população dos conselheiros tutelares, através de processo unificado, a cada quatro anos;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA expediu a Resolução nº 231, em 2022, com as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº 231/2022, no art. 11, §1º, atribui ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a responsabilidade pela edição de norma regulamentadora do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** o Edital CMDCA nº 01/2023 que estabelece as regras para o processo de escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Piraí do Sul para o mandato de 4 (quatro) anos.

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** A convocação dos 5 (cinco) Presidentes de Mesa e 15 (quinze) Mesários que trabalharão nas mesas receptoras de voto no Dia da Escolha, conforme o Edital 023/2023.

**Art. 2º** A convocação dos 2 (dois) suplentes para Presidente e 5 (cinco) suplentes para mesário para substituírem os titulares nas hipóteses de ausência ou impedimentos.

**Art. 3º** Os Presidentes da Mesa Receptora de Votos e os Mesários são servidores municipais, cidadãos e integrantes do Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** Os Presidentes e Mesários que por motivos de força maior não puderem comparecer ao dia da escolha deverão comunicar à Comissão Especial o impedimento no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da escolha.

**Art. 5º** Aplicam-se ao Presidente de Mesa e Mesários os impedimentos previstos no art. 140 da Lei nº 8069/1990 (ECA).

**Art. 6º** No caso de impedimento de algum Presidente ou Mesário, a Comissão Especial designará o suplente referido neste Edital para substituí-lo.

**Art. 7º** As competências do Presidente da Mesa receptora de votos e dos mesários são as referidas na **Resolução CMDCA nº 03/2023**.

**Art. 8º** Os Presidentes, Mesários e respectivos suplentes, deverão comparecer na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, localizada na Rua Francisco de Luca, 80 – Centro, Piraí do Sul/PR, no dia **29 de setembro de 2023**, às **13h30**, para o Treinamento dos Presidentes e Mesários do Dia da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.



# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

**Art. 9º** Os Presidentes, Mesários e suplentes deverão comparecer ao Local de votação, conforme ANEXO II, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das votações.

**Art. 10º** Os suplentes que não assumirem a função de Presidente de Mesa ou Mesário serão dispensados.

**Art. 11º** Publique-se e cumpra-se.

Piraí do Sul, 22 de setembro de 2023.



**ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS**

Presidente da Comissão Especial o Processo de  
Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### ANEXO I

<b>PRESIDENTES DE MESA</b>
Bianca Farias
Eliane Teixeira de Souza Coldibele
Jocyelle Barbosa Canavarro
Jorgina Teixeira Bueno
Edilaine Precoma Mainardes Ribas
<b>SUPLENTES</b>
Aline Cassia de Almeida Pinheiro
Valeria King de Oliveira

<b>MESÁRIOS</b>
Carina Dalcol Leite
Celina Maria Cobbe Milleo
Dionéia de Jesus Oliveira
Franciele Letícia de Mello dos Santos
Gabriel Elias Bueno
Jocemara de Fátima de Oliveira Pinheiro
Josmeri de Fátima Ferraz
Joyce Rafaelly Staron Moreira

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

Juliane Mara Leite

Jussara de Fátima Cordeiro

Mari Aparecida Cantelle

Maria de Lourdes da Cruz

Mariceli das Brotas Machado

Miguel Antônio da Silva e Silva

Rita de Cássia de Mello Correa

### **SUPLENTES**

Cirlene Aparecida Iaschvistisk Vaz

Gizelle Ferraz de Souza

Jaqueline Izidoro

Simone de Fátima Gomes da Silva

Suzane Margareth dos Santos

# CMDCA



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAÍ DO SUL/PR

### ANEXO II

#### LOCAL DE VOTAÇÃO

LOCAL	<b>COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO</b> Rua Izidoro Doin, 485, Centro – Pirai do Sul
DIA	<b>01 de outubro de 2023</b>
HORÁRIO	Início às <b>08h00min</b> e término às <b>17h00min</b>